



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 2.165

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2007

04 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4398, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

"Declara estáveis no serviço público municipal servidores efetivos aprovados no estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar n 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constantes do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Prof. Antonio Leopoldo Van Suiypene
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Data de admissão	Cargo
114760917-1	Maria Antonieta Belle Mariano Teló	02-07-04	Professor
11476090-1	Mateus de Araújo Martins	01-07-04	Professor
114760396-1	Maricy Cortez Pereira Colman	02-02-04	Professor
114760479-1	Sandra Regina Fiori	02-02-04	Professor
114760346-1	Sandra Vieira Ribeiro	02-02-04	Professor
114760454-1	Solayne Sá Nascimento	02-06-04	Professor

DECRETO Nº 4.418, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a criação, tipologia e lotação do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - Semeed, o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal - NTEM.

Parágrafo Único - O NTEM funcionará nos três turnos, sendo-lhe assegurada as condições pedagógicas, administrativas e financeiras para o ensino da informática educativa, para o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos que envolvam a utilização das Novas Tecnologias Educacionais, bem como a manutenção e a plena utilização dos equipamentos tecnológicos disponibilizados no Núcleo de Tecnologia Educacional

Municipal (NTEM) e nas Salas de Tecnologias Educacionais das Escolas Municipais.

Art. 2º O NTEM será uma estrutura de apoio subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar e avaliar a utilização das tecnologias educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O NTEM é uma estrutura permanente de suporte ao uso da informática, orientada exclusivamente para a educação, voltada para a incorporação do uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem das escolas da Rede Municipal de Ensino, auxiliando tanto no processo de incorporação e planejamento, quanto na formação continuada de educadores das Salas de Tecnologias Educacionais - STEs e professores das diversas áreas do conhecimento da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º As formações continuadas previstas no caput deste artigo poderão ser ministradas em parcerias com outras instituições.

§ 2º As parcerias com o NTEM implicarão a celebração de um protocolo de cooperação firmado entre as partes.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal - NTEM:

I planejar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relativas ao processo de desenvolvimento tecnológico de apoio à educação na Rede Municipal de Ensino;

II implementar e executar a política de informática educativa na Rede Municipal de Ensino;

III planejar, coordenar e avaliar a utilização da informática educativa no processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

IV projetar, implantar e coordenar, juntamente com parcerias, a instalação e manutenção do NTEM e das STEs da Rede Municipal de Ensino;

V desenvolver ações de sensibilização da comunidade escolar sobre a importância da utilização das tecnologias no processo ensino-aprendizagem;

VI promover a formação continuada, através de cursos presenciais e/ou a distância, aos Professores das STEs e aos professores das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino, em parcerias com instituições públicas e privadas;

VII elaborar, propor e executar programas e projetos de Educação à Distância devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e em consonância com as políticas de educação da Rede Municipal de Ensino;

VIII proporcionar, em parcerias com outras instituições, estudos e pesquisas relacionadas ao uso das tecnologias no processo ensino-aprendizagem, disseminação dos resultados junto aos sistemas de ensino, além de produção e avaliação de softwares educativos;

IX disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, referentes à utilização das Novas Tecnologias Educacionais, aos professores das STEs;

X manter e conservar acervos de mídias catalogados e organizados em lugar adequado;

XI manter e atualizar o banco de dados de todas as atividades tecnológicas que foram desenvolvidas nas STEs e no NTEM;

XII fornecer à Secretaria Municipal de Educação os dados e resultados relativos às atividades desenvolvidas pelo NTEM;

XIII criar e manter um site com informações atualizadas do NTEM;

XIV integrar escolas, utilizando instrumentos tecnológicos em encontro periódicos;

XV acompanhar o processo de seleção e lotação de professores das STEs;

XVI atuar como centro de demonstração e experimentação em informática educativa, possibilitar a integração das diversas tecnologias educacionais;

XVII incentivar e orientar o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas que busquem a criação de novas formas de uso do computador como recurso pedagógico auxiliar no processo de ensino-aprendizagem;

Da Tipologia do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal

Art. 5º A estrutura de pessoal do NTEM será composta por servidores efetivos, de acordo com a necessidade operacional do núcleo, e será composta por no mínimo:

I 06 (seis) professores multiplicador;

II 02 (dois) gestores de atividades educacionais;

III 02 (dois) técnico-administrativos;

IV 02 (dois) servidores;

V 02 (dois) vigias.

Da Seleção e Lotação dos servidores do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suiypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hermendes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Decretos

Art. 6º Serão observados os seguintes critérios para seleção e lotação de professores multiplicadores, gestores e equipe administrativa que atuarão no NTEM:

- I o professor para exercer a função de multiplicador deve:
- possuir cargo (s) de provimento efetivo;
 - possuir 1 (um) ou 2 (dois) cargos de 20 horas ou 1 (um) cargo de 40 horas;
 - possui formação de nível superior com habilitação plena na área de educação;
 - ser especialista, mestre ou doutor nas áreas de tecnologias na educação e/ou informática na educação ou áreas educacionais;
- e) possuir noções técnicas sobre equipamentos tecnológicos;
- II os gestores de atividades educacionais devem:
- possuir cargo (s) de provimento efetivo;
 - possuir 1 (um) ou 2 (dois) cargos de 20 horas ou 1 (um) cargo de 40 horas ou ainda 1 (um) cargo de gestor de atividades educacionais;
 - possui formação de nível superior com habilitação plena na área de educação;
 - ser especialista, mestre ou doutor nas áreas de tecnologias na educação e/ou informática na educação ou áreas educacionais;
 - possuir noções técnicas sobre equipamentos tecnológicos;
- III para exercer a função técnico-administrativa deve:
- possuir cargo (s) de provimento efetivo;
 - possuir formação de nível superior ou estar cursando o ensino superior;
 - possuir conhecimentos comprovados na área de informática e de tecnologias da informação e da comunicação;
 - possuir noções técnicas sobre equipamentos tecnológicos;
- Art. 7 Somente integrarão o NTEM os educadores/multiplicadores, gestores e equipe técnico-administrativa que se dispuserem a:
- trabalhar nas diversas etapas de realização das atividades pedagógicas e técnicas inerentes às dinâmicas do núcleo;
 - atuar em consonância com a política educacional da SEMED;
 - estar em constante processo de formação continuada;
- Art. 8 O NTEM funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- Parágrafo único: As férias dos profissionais da Educação ficaram subordinadas as regras de acordo com o Plano de cargos e Carreiras
- Art. 9º O NTEM ficará responsável, juntamente com Conselho Escolar pelo acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas STEs.
- Art. 10 A lotação de servidores do NTEM será efetivada por ato do Secretário Municipal de Educação.
- Art. 11 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Educação.
- Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2007.

Dourados, 21 de novembro de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Prof. Antônio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 4.419, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a tipologia da escola que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A Tipologia da ESCOLA MUNICIPAL PROFª AVANI CARGNELUTTI FELHAUER, unidade do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” - CETRAC, fica classificada conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito de determinação da Gratificação para Diretor, será considerado o percentual fixado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2007.

Dourados 21 de novembro de 2007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Prof. Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.419, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nº.	Escola	Pontuação	Tipologia	Percentual de Gratificação	de
01	E. M. Profª. Avani Cargnelutti Felhauer	23	C	Diretor	0,55

DECRETO Nº 4.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 550, de 14 de novembro de 2001”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem as leis,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao art. 1º do Decreto nº 550, de 14 de novembro de 2001, que “Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos à servidor e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 5º. O suprimento de Fundos descrito no caput deste artigo poderá ser concedido aos Membros do Conselho Municipal de Saúde, desde que atendidos o disposto no presente decreto”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 26 de novembro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 4.431 DE 29 de NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

CONSIDERANDO, os Pedidos de Licitação de nºs 58, 59 e 60/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária:

- 03 Impressoras laser 1200 x 1200dpi;
- 07 Microcomputadores dual core.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de novembro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretario Municipal de Finanças

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 05, de 28 de novembro de 2007

Dispõe sobre os equipamentos das Salas de Tecnologias Educacionais, bem como o processo de Matrícula Digital nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, da Lei nº. 2.726, de 28 de dezembro de 2004, expede a presente instrução:

Art. 1º O processo de Matrícula Digital implantado no Município de Dourados, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, é de responsabilidade do Diretor e do Secretário da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Caberá ainda ao Diretor da Unidade Escolar:

- zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos existentes na Sala de

Tecnologia Educacional, principalmente no período de ocorrência das matrículas;

II – promover a fiscalização da utilização dos equipamentos, coibindo o acesso a páginas indevidas;

III – zelar para que os funcionários e/ou estagiários atendam solicitamente aos pais, alunos ou responsáveis, auxiliando-os no ato da matrícula, ou realizando-a quando não tiverem condições de efetivá-la;

Art.3º A Direção da Unidade Escolar será responsabilizada civil e administrativamente pelo extravio de qualquer equipamento da Sala de Tecnologia Educacional, bem como pela má utilização dos mesmos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Décima Sexta Reunião Ordinária/2007, realizada no dia 17 de outubro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.714 de 1991, reformulada pela Lei Municipal nº 2.212 de 1998 que foram reformuladas pela Lei Municipal nº 2.870 de 11 de julho de 2006, considerando:

- A solicitação de transferência do município de Campo Grande/MS, para o município de Dourados/MS do servidor Robson Carlos Ferreira de Jesus, ocupante do cargo “Agente de Saúde Pública”;
- Que a Coordenação Regional da FUNASA cedeu o servidor para o Município de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento do Servidor Robson Carlos Ferreira de Jesus para que preste serviço no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2007.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, nº 023, de 17 de outubro de 2007, nos termos da Lei Municipal nº 2.870, de 11 de julho de 2006, art. 10.

João Paulo Barcellos Esteves
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Décima Oitava Reunião, realizada no dia 08 de novembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal, nº 1.714, de 1991, reformulada pela Lei Municipal, nº 2.212 de 1998, que foram reformuladas pela Lei Municipal, nº 2.870, de 11 de julho de 2006, considerando:

- A Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006;
- Que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Município de Dourados preenchem os requisitos legais, ainda que, no caso dos Agentes de Combate às Endemias esse processo tenha sido dificultado por interferência de terceiros à época da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Emenda Constitucional nº 51, ainda que não se tenha clareza do processo seletivo que resultou na contratação.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2007.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, nº 027, de 08 de novembro de 2007, nos termos da Lei Municipal nº 2.870, de 11 de julho de 2006, art. 10.

João Paulo Barcellos Esteves
Secretário Municipal de Saúde

Extratos de Convênios

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 047/2007 PROCESSO Nº 047/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 15.393.119/0001-49.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aplicação em capital, custeio, e pagamento de prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.
3. VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) em uma única parcela.
4. VIGÊNCIA: de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2007.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
2.069 – Manutenção de Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 1035 – Fonte: 00

Dourados-MS, 01 de novembro de 2007

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 048/2007 PROCESSO Nº 048/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA – ABRIGO, DOURADOS/MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA – ABRIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.623.964/0001-84.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aplicação em capital, custeio e pagamento de prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.
3. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) em uma única parcela.
4. VIGÊNCIA: de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2007.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
2.069 – Manutenção de Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 1035 – Fonte: 00

Dourados-MS, 01 de novembro de 2007

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Editais

EDITAL

JOVINIANO PEREIRA CAMPOS, portador do CPF nº. 063.463.911-00, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Lava Rápido de Automóveis e Motocicletas (Campus Lava Rápido), localizado à Rua Antônio E. de Figueiredo nº. 1.962, Centro, Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

HIROMITSU OSHIRO – ME (J & H Serralheira), portadora do CNPJ nº. 09.128.821/0001-82, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Serralheria em geral, localizada à Av. Joaquim Teixeira Alves nº. 2.812, Lote 10 Quadra B, Vila Helena, Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Editais

EDITAL

JJC Comércio e Representações Ltda ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a autorização ambiental -AA, para atividade de comércio varejista de peças para veículos automotores, situado a Av. Marcelino Pires, 7030 – Jd. Márcia - no município de Dourados (MS). Não Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

BEZERRA GAS LTDA , CNPJ Nº 08.666.607 - 17 , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, (L.S) para atividade de Comercio Varejista de Gás (GLP), localizada na Rua CAFELANDIA , 326 , Jd . São Pedro , município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARIA NEUZA DE OLIVEIRA VARGAS , CPF Nº 285.337.121 – 20 , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Autorização Ambiental, (A.A) para atividade de Bar e Lanchonete , localizada na Rua ANDREILINA V. DOS REIS , Pque das Nações II , município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

RIBEIRO & RODRIGUES LTDA-ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Bar, localizada na Av. Hayel Bon Faker, 2.120 – Jardim São Pedro, no Município de Dourados (MS).

EDITAL

CAVALHEIRO & CAVALHEIRO LTDA ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Restaurante, localizada na Rua Mato Grosso, 1745 – C - Centro, no Município de Dourados (MS).

Extratos de Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGE/PSR

Retificar o Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 2.164, do dia 03/12/07, página 41.

Onde consta:

PROCESSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO CONSIDERADO INTEMPESTIVO:

Nome: Cleonice Silva Flores Setor: SEMED Nº Processo: 652 Assunto: Diferença de Pagamento do 13º salário

Passa a constar:

PROCESSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO CONSIDERADO INTEMPESTIVO:

Nome: Cleonice Silva Flores Setor: SEMED Nº Processo: 652 Assunto: Averbação por Tempo de Serviço

Retificar o Extrato Único da Resolução nº Lm/11/4.280-B/07/SEMGE/PSR, publicado no Diário Oficial nº 2.164, do dia 03/12/07, página 02.

Onde consta:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo IPSSD):

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias	Período:
Antonio Julcio Filho	11651-1	SEMHSUR	15	01/10/07 a 15/10/07
Cleonice Silina Flores	39681-1	SEMED	15	01/11/07 a 15/11/07
Dilma Canejo da Silva	34331-1	SEMS	15	26/10/07 a 09/11/07
Gidalice Silva Amorim	69521-1	SEMS	12	29/10/07 a 09/11/07
Susanecler Ap. Martins Moreira	501882-1	SEMED	15	23/11/07 a 07/12/07

Passa a constar:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo IPSSD):

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias	Período:
Antonio Julcio Filho	11651-1	SEMHSUR	15	01/10/07 a 15/10/07
Cleonice Silva Flores	39681-1	SEMED	15	01/11/07 a 15/11/07
Dilma Canedo da Silva	34331-1	SEMS	15	26/10/07 a 09/11/07
Gidalice Silva Amorim	69521-1	SEMS	12	29/10/07 a 09/11/07
Susandler Ap. Martins Moreira	501882-1	SEMED	15	23/11/07 a 07/12/07

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de seguro para os veículos das diversas Secretarias desta municipalidade, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/12/2007 (quatorze de dezembro de dois mil e sete), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais. Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1176/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 30 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de transporte (ônibus rodoviário) para atender o Centro de Convivência do idoso e os programas sociais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/12/2007 (quatorze de dezembro de dois mil e sete), às 09h (nove horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais. Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 722/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 30 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de transporte (ônibus rodoviário) para atender o Centro de Convivência do idoso e os programas sociais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/12/2007 (quatorze de dezembro de dois mil e sete), às 10h (nove horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais. Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 793/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 30 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de gêneros de alimentação (pães), em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atender o Hospital Universitário de Dourados. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/12/2007 (quatorze de dezembro de dois mil e sete), às 14h 15min. (quatorze horas e quinze minutos), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão retirar, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, a guia de recolhimento na superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais. Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1290/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 30 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 101/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que, o citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de conjuntos escolares, com reunião pública agendada para as 16h (dezesseis horas), do dia 13/12/2007 (treze de dezembro do ano de dois mil e sete), foi CANCELADO por conveniência administrativa. Informamos que as razões do cancelamento estão fundamentadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 270/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 03 de dezembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 102/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que, o citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de bebedouros, com reunião pública agendada para as 17h (dezessete horas), do dia 13/12/2007 (treze de dezembro do ano de dois mil e sete), foi CANCELADO por conveniência administrativa. Informamos que as razões do cancelamento estão fundamentadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 1171/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 03 de dezembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 106/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que, o citado processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção nos Centros de Educação Infantil Municipais, com reunião pública agendada para as 14h (catorze horas), do dia 14/12/2007 (catorze de dezembro do ano de dois mil e sete), foi CANCELADO por conveniência administrativa. Informamos que as razões do cancelamento estão fundamentadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 1282/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 03 de dezembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 107/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que, o citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de livros, com reunião pública agendada para as 15h (quinze horas), do dia 14/12/2007 (catorze de dezembro do ano de dois mil e sete), foi CANCELADO por conveniência administrativa. Informamos que as razões do cancelamento estão fundamentadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 1174/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 03 de dezembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de câmaras, pneus e protetores. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01, a proponente VIA NORTE MOTORES LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 1024/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 26 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e pedagógico. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01, a proponente ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 1190/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 27 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

Outros Atos

Edital de Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ENTIDADE FILANTRÓPICA AÇÃO FAMILIAR CRISTÁ, CNPJ: 01.191.798/0001-69, com Centro de Atividades situado à Rua Vereador Sinézio de Matos, n.º 1.740, Jardim dos Estados, cidade de Dourados/MS, CONVOCA seus membros para Assembléia Geral Ordinária a ser

realizada dia 14 de dezembro de 2007, às 09:00 horas, no endereço supra citado para ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXERCÍCIO 2008-2012, conforme Estatuto da Entidade em seu Art. 11, I. As chapas poderão ser registradas até uma (1H) hora antes do início da Assembléia. Terão direito a votar todos os membros que atuarem no grupo e que estejam em conformidade com o Art. 3º do Estatuto Social.